



LEI Nº. 766/2016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA BACURIZAL, NESTE MUNICÍPIO.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recurso financeiro à **Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Bacurizal**, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.768/0001-89, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Parágrafo Único** – O recurso acima descrito tem como finalidade amparar a construção da sede da **Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Bacurizal**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, na seguinte dotação:

Órgão	08	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Unidade	01	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Funcional	20.606.1019.2.106	Apoio as Associações de Produtores Rurais
602	3.3.50.41.00.00.00.00	0999 Contribuições

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

